INDICAÇÃO Nº 385/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA INSTITUÍDO O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP, E QUE SEJAM SUSPENSOS OS CORTES NO FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS USUÁRIOS INADIMPLENTES ATÉ O ENVIO E VOTAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE LEI PELA CÂMARA MUNICIPAL.

Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores.

INDICO, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno desta Casa, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, com cópia ao Ilmo. Sr. Diretor executivo do SAAEP, Erikson Nunes, **solicitando que seja enviado para a Câmara, projeto de lei instituído o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, e que sejam suspensos os cortes no fornecimento de água aos usuários inadimplentes até o envio e votação do respectivo Projeto de Lei pela Câmara Municipal.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo oferecer uma solução viável para regularização de débitos dos usuários junto ao SAAEP, através da criação de um Programa de Recuperação Fiscal (Refis), com condições facilitadas de pagamento, como parcelamento da dívida, redução de juros, multas e encargos. A instituição de

um novo REFIS/SAAEP é medida que requer urgente atenção por parte do Poder Executivo.

Através da Lei 5.363, de 22 novembro de 2023, o governo anterior criou o REFIS/SAAEP que teve vigência até o final de dezembro daquele ano.

Apesar do artigo 10 da Lei 5.363 prever a prorrogação do programa, o governo atual não decretou a medida.

Assim sendo, entendo que todos reconhecem a importância de garantir condições adequadas para que cidadãos e empresas regularizem seus débitos junto ao SAAEP.

A par disso, é imperativo estabelecer medidas que possibilitem o parcelamento desses débitos, permitindo que a quitação das dívidas não comprometa excessivamente os orçamentos das famílias e das empresas.

Neste sentido, é fundamental que o REFIS/SAAEP ofereça descontos em juros, multas e condições facilitadas de parcelamento, de preferência estendendo o prazo para até 60 meses e criando novas faixas de isenção para aquelas famílias de baixa renda inscritas em programas de transferência de renda dos governos federal, estadual e municipal.

Por fim, por reconhecer a essencialidade dos serviços prestados pelo SAAEP, é fundamental que sejam suspensos, imediatamente, os cortes no fornecimento de água enquanto se aguarda a aprovação de um projeto de lei que regulamente o REFIS/SAAEP.

Assim, indico ao Poder Executivo que encaminhe à Câmara Municipal um projeto de lei instituindo o Programa de Recuperação Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – REFIS/SAAEP, possibilitando o parcelamento dos

débitos dos usuários e que seja determinado a suspensão dos cortes de fornecimento de água até a aprovação do referido projeto, como medida de proteção social, garantia da dignidade humana e de boa-fé administrativa, principalmente considerando que o programa poderá permitir a regularização desses débitos.

Diante do exposto, peço a aprovação da presente Indicação pelo plenário desta Casa.

Parauapebas - Pará, 09 de junho de 2025.

ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231

Assinado de forma digital por ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231

ERICA RIBEIRO
VEREADORA - PSDB